

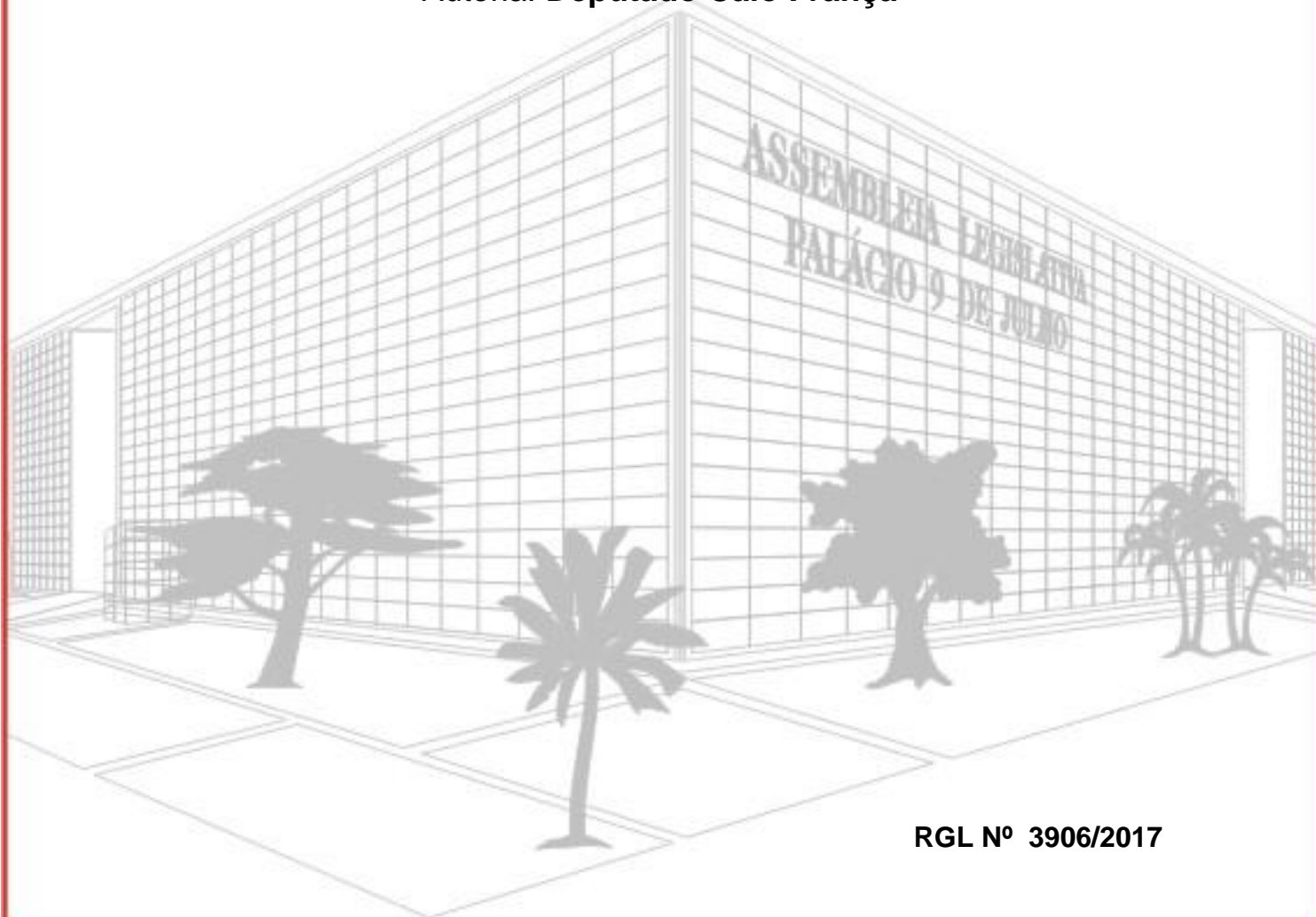


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1883, de 2017

Indica ao Sr. Governador a disponibilização de cursos profissionalizantes do Programa Via Rápida Emprego no Município de Canas.

Autoria: **Deputado Caio França**



RGL Nº 3906/2017



INDICAÇÃO Nº 1883, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo que mediante o órgão competente, para disponibilizar os cursos profissionalizantes do “Programa Via Rápida Emprego” no Município de Canas.

JUSTIFICATIVA

O Programa Via Rápida já beneficiou milhares de pessoas desde a sua implantação, realizando capacitação profissional gratuita para os cidadãos que buscam ingressar no mercado de trabalho ou empreender em seu próprio negócio.

O Programa oferece capacitações intensivas, com duração máxima de três meses. O que permite ao aluno concluir em curto espaço de tempo, e candidatar-se às oportunidades de emprego que o mercado oferece.

Através da disponibilização da unidade móvel do Programa Via Rápida no Município de Canas mediante estudo prévio das necessidades daquele município, será oferecido aos munícipes cursos correlatos com a necessidade da região, desta forma, suprimindo a carência por mão de obra qualificada.

Na certeza da atenção da Vossa Senhoria se dignara ao presente, agradecemos antecipadamente e aproveitamos do ensejo para reiterar nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, em 7/6/2017

a) Caio França